



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 48/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre pedido de autorização para que a Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina (FEESC) possa atuar como Fundação de Apoio ao IFPB.

O Presidente Substituto do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2306/2023 - REITORIA/IFPB, de 5 de dezembro de 2023, considerando:

- I. a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no art. 17, incisos V e XVI;
- III. o contido no processo nº 23381.006777.2023-41;
- IV. as decisões tomadas na 58ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 06 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a autorização para que a Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina (FEESC) possa atuar na condição de Fundação de Apoio ao Instituto Federal da Paraíba, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

NEILOR CESAR DOS SANTOS

Presidente do Conselho Superior substituto do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Neilor Cesar dos Santos PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 06/12/2024 13:34:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 642948
Verificador: d3916b9abb
Código de Autenticação:

